



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 009/BANT-CLBI/2022, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual por mais doze meses, acréscimo inferior a 25% na quantidade dos itens/serviços e respectivo reajuste, com fulcro no Art. 57, inciso II, e Art. 65, Inciso I, alínea “b” c/c §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67222.002649/2021-64, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa SPARTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno, localizado na Rodovia RN 063, Km 11, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. Cel Av CHRISTIANO PEREIRA HAAG, Diretor do CLBI, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 181, Seção 2, de 21 de setembro de 2023, no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 175, de 22 de setembro de 2023, e no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 23, de 1º de fevereiro de 2024, da BANT, inscrito no CPF sob o nº 802.250.981-72, portador da Carteira de Identidade nº 2.181.196 SSP-DF, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SPARTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.303.302/0001-15, sediada na Av. Cassiano Ricardo, 601, Sala 61 – Ed. The One Office Tower - Jardim Aquárium – São José dos Campos/SP, CEP 12246-870, em São José dos Campos-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ETIENE MONTEIRO SCHNEIDER, portador da Carteira de Identidade nº 6.272.254, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 003.486.944-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 67222.002649/2021-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 009/BANT-CLBI/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência contratual por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25/04/2025 a 25/04/2026**, acréscimo inferior a 25% na quantidade dos itens/serviços e respectivo reajuste do Contrato nº 009/BANT-CLBI/2022, nos termos do Art. 57, inciso II, e Art. 65, Inciso I, alínea “b” c/c §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, do Parecer Técnico nº 01/SPL-CLBI/2025 de 7 de fevereiro de 2025, da lavra da fiscalização, e na Proposta Comercial nº SPT/PC/0602CLBI/2025, de 6 de fevereiro de 2025 assinada pela CONTRATADA.

1.1.2. Nos termos do Parecer Técnico supracitado, fazem-se necessárias as seguintes alterações:

1.1.2.1. Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses;

1.1.2.2. Reajuste do valor contratual em **5,59%**, referente ao acumulado nos últimos doze meses do índice IGP-M de OUTUBRO/2024 (reajuste subsequente ao primeiro, o interregno mínimo de um ano), totalizando o valor de **R\$ 14.476,29 (catorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)**; e

1.1.2.3. Acréscimo inferior a 25% na quantidade dos itens/serviços, totalizando o valor de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, para atender as demandas de manutenção continuada da torre anemométrica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Considerando o disposto nos itens 1.1.2.2 e 1.1.2.3 deste Termo, o valor mensal da contratação será de **R\$ 28.109,99 (vinte e oito mil, cento e nove reais e noventa e nove centavos)**, perfazendo a monta de **R\$ 337.319,89 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)**, para o período de doze meses.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120015

Fonte: 0100000000

PTRES: 168901

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000340100

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar a garantia contratual com prazo de vigência atualizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, conforme previsto na cláusula 7ª do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, *datado eletronicamente*.

PELA CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
CHRISTIANO Pereira Haag Cel
Av Dirigente Máximo do CLBI
CPF.: 802.250.981-72

PELA CONTRATADA:

ETIENE MONTEIRO SCHNEIDER
Representante da CONTRATADA
CPF.: 003.486.944-15

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)
ISAAC Cordeiro da Fonseca Neto Cel QOINT FSU
R/1 Agente de Controle Interno
CPF: 120.682.288-07

(assinado eletronicamente)
LUCAS Soares RODRIGUES 1º Ten Eng AES
Gestor do Contrato
CPF.: 072.293.473-43



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3o TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	24/04/2025 13:50:33
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	8e38f8f7a9ed8ae7cd2cb5c76841c030
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUCAS SOARES RODRIGUES no dia 24/04/2025 às 10:51:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ISAAC CORDEIRO DA FONSECA NETO no dia 25/04/2025 às 08:11:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CHRISTIANO PEREIRA HAAG no dia 25/04/2025 às 11:36:46 no horário oficial de Brasília.